



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 293/2022.**

Barra Bonita, 12 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 357/2022, de 23 de agosto de 2022, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.887/2022, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 808/2022, de autoria do Vereador Ednaldo Barbosa Pereira, aprovado na Sessão Ordinária de 22/8/2022, onde solicita informações quanto a instalação de placas de proibidos estacionar e faixas amarelas em alguns pontos da cidade, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança - DEMUTRAN, constantes da fl. 5 de nosso processo.

Atenciosamente,

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (11.33) Hrs:

FLS.: \_\_\_\_\_ SOB Nº 904

Barra Bonita, 13 de 09 de 2022

**JOSÉ LUIS RICI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BARRA BONITA - SP

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BARRA BONITA

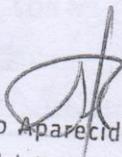
Encaminho a V S<sup>a</sup> o processo número 6887/2022, onde a Câmara de Vereadores questiona proibição de estacionamento.

Informo que a sinalização vertical e horizontal, foi efetuada pelo DEMUTRAN, pois trata-se de via de mão dupla e caminhões estacionavam, impedindo o trânsito na referida via.

Quanto a sinalização foi instalada a mobilidade melhorou em muito naquele trecho.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V S<sup>a</sup>, votos de estima e apreço

Barra Bonita, 05 de setembro de 2022

  
Sérgio Aparecido Lopes  
Autoridade Municipal de Trânsito  
Portaria nº 3.264/2005

  
PAULO ROBERTO CONDUTA  
Secretário Municipal de Mobilidade  
Urbana e Segurança